



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**Assunto: Definição de metas e despesa irrelevante**

As metas de resultado primário entre 2022 e 2031 são apresentadas na tabela 1.

Tabela 1 – Metas de resultado primário

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Resultado primário para fins de apuração do equilíbrio	2.727,71	4.935,30	4.411,85	5.345,93	6.058,71	7.119,45	8.257,53	9.476,95	10.782,54	12.146,12
Serviço da dívida por competência	5.146,07	6.504,88	6.999,87	7.562,07	8.148,08	8.534,60	8.252,03	8.367,05	8.638,24	8.743,40

Embora haja resultados primários superiores ao serviço da dívida por competência a partir de 2028, em virtude das incertezas das projeções dos indicadores macroeconômicos e das receitas e despesas do Estado, solicita-se que seja considerada a duração do Regime de Recuperação Fiscal até o exercício de 2030.

As metas de estoque de restos a pagar são apresentadas na tabela 2.

Tabela 2 – Metas de estoque de restos a pagar

	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Estoque de restos a pagar	4.589,21	4.501,25	4.388,51	4.212,79	4.120,76	4.037,58	3.956,40	3.884,16	3.838,86	3.806,35
Estoque de restos a pagar primários / Receita corrente líquida	9,6%	9,0%	8,6%	7,9%	7,3%	7,0%	6,5%	6,1%	5,8%	5,5%

O valor a ser considerado despesa irrelevante para cumprimento do parágrafo 6º do artigo 8º da LC 159 será 0,001% da Receita Corrente Líquida do ano anterior. Para o exercício de 2022 este valor fica definido em R\$ 538.781,10.

Porto Alegre, 20 de abril de 2022.



Nome do documento: 19 - Metas -.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marco Aurélio Santos Cardoso

SEFAZ / CONFAZ / 2476527769

20/04/2022 11:02:21

